



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 17.975 – DE 05/03/2015

“Dispõe sobre nomeação dos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001, datado de 23/09/2014 e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o concurso público sob nº 001, datado de 23/09/2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente HOMOLOGADO, no dia 20/02/2015;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto nas Leis Municipais nº 845/70 e 1.758/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.758, de 05/04/1990, em virtude da habilitação no concurso público municipal nº 001, datado de 23/09/2014, realizado por esta prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na administração municipal, mediante assinatura no termo de posse, são os seguintes:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES I (MERENDEIRA)

CLASS.	NOTA	NOME:	INSCR.
1º	100,00	Arnaldo Tavares Camara Neto	21066
2º	95,00	Mariana de Araujo Gomes	20372
3º	95,00	Sandra Marques de Araujo	20063

Artigo 2º - Conceder, aos relacionados no artigo 1º desta portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do artigo 56, caput, da Lei Municipal nº 845/70.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Artigo 3º – A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo posse, no prazo fixado no artigo 2º desta portaria.

Artigo 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de março de 2015.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.